



**MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito**

Certifico a Publicação do Presente  
doc. no Diário Oficial Eletrônico  
Nº 3372 em 28/12/2021  
E  
Diretoria Legislativa

**LEI Nº 5.641/2021**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$  
1.800.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**  
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que  
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do  
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena  
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 1.800.000,00
-------------------------------------	------------------

<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.800.000,00</b>
-------------------	-------------------------

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de dezembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru  
**PREFEITO**

PREFEITURA DE VILHENA  
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2021  
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A OUTUBRO FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ISSQN PRINCIPAL	20.620.855	22.682.503	2.061.648	5.390.908	7.452.556	4.082.000	3.370.556
<b>TOTAL</b>	<b>20.620.855</b>	<b>22.682.503</b>	<b>2.061.648</b>	<b>5.390.908</b>	<b>7.452.556</b>	<b>4.082.000</b>	<b>3.370.556</b>

Vilhena, 16 de novembro de 2021

  
Lorena Horbach  
CHEFE DE CONTADORIA